

366.1020.4134.339039FR01.220000

3. A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento. Campinas, 02 de agosto de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000552-23. Interessada: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 032/2021. OBJETO: Contratação de serviços especializados para fornecimento de SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID, compreendendo elaboração de laudo estrutural de estabilidade das coberturas e demais elementos estruturais, projeto de instalação, aprovação deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, **inexistindo recursos pendentes**, em atendimento aos ditames das leis federais Nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente aos lotes do objeto em epígrafe, pelos preços totais entre parênteses ofertados pela empresa: **LCA ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 06.020.166/0001-56: lote 01 (R\$ 139.500,00) e lote 02 (R\$ 229.000,00)**, bem como **ADJUDICAR e AUTORIZAR A DESPESA** em favor da empresa **LCA ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 06.020.166/0001-56**, no valor total **R\$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, devendo onerar o presente exercício no valor de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)** e o restante onerar o exercício subsequente, sob as dotações orçamentárias:

60402.12.122.1020.1135.4.4.90.51 e 60404.12.366.1020.1135.4.4.90.51

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1. A Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;
2. A Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLADO SEI Nº: FUMEC.2020.00001078-94

Assunto: Aditamento contratual de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas Unidades Educacionais da FUMEC/CEPROCAMP, almoxarifado e regionais

Interessada: FUMEC/CEPROCAMP**DESPACHO**Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº. 34/2020 celebrado com a empresa **MR Service EIRELI - ME (CNPJ/MF nº 22.087.026/0001-51)**, tendo como objeto aumentar o seu quantitativo em 23,0906399% do valor originalmente contratado, representando um custo adicional de R\$ 62.742,16 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) até o final de vigência do contrato (02/11/2021), fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;
2. A despesa respectiva no valor global de R\$ 62.742,16 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) que deverá onerar a dotação orçamentária do presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias nº. 60401.12.363.102 0.4134.3.3.90.39FR 01 200.000 e 60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39 FR 01 220.000.
3. A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 03 de agosto de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCOLO Nº: 2021.00000552-23

Assunto: Contratação de serviços especializados para fornecimento de SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID, compreendendo elaboração de laudo estrutural de estabilidade das coberturas e demais elementos estruturais, projeto de instalação, aprovação deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Interessado:** Fumec/ ceprocamp

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente os pareceres da Procuradoria e do Engenheiro da fundação, os quais acolho na íntegra, conheço o recurso apresentado pela Licitante **H2D ENERGIA LTDA. (CNPJ/MF nº 24.029.110/0001-44)**, eis que preenchidos os requisitos legais, mas no mérito nego provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do Pregoeiro da fundação que, no decorrer na sessão pública do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 32/2021, houve por bem considerar a Licitante **LCA ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA. (CNPJ/MF nº 06.020.166/0001-56)** provisoriamente vencedora. Publique-se.

Campinas, 03 de agosto de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCOLO: FUMEC.2018.00000231-79

ASSUNTO: Aditamento contratual dos serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios com efetiva cobertura dos postos designados nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP em CAMPINAS - SP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

INTERESSADA: FUMEC/CEPROCAMP**DESPACHO**Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. Com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 02/2019 celebrado entre a Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC e a empresa **DYNAMYKHA SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº 04.277.619/0001-07)**, de maneira a aumentar o seu objeto em 12,0107433% do valor inicialmente contratado, representando um custo adicional de R\$ 60.801,16 (sessenta mil, oitocentos e um reais e dezesseis centavos) até o final de vigência do contrato (14/02/2022), mantidas as demais condições originalmente pactuadas;
2. A despesa respectiva no valor global de R\$ 60.801,16 (sessenta mil, oitocentos e um

reais e dezesseis centavos), devendo o montante de R\$ 46.735,22 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) onerar o presente exercício e o restante no exercício seguinte, nas dotações orçamentárias nº. 60401.12.363.1020.4134.3.3.90.39 FR 01 200.000 e 60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39 FR 01 220.000.

3. A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 03 de agosto de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº 2020.00000889-03. Interessada: FUMEC. Modalidade: Amil nº 15/2020. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. Termo de Contrato nº 21/2020. Termo de Aditamento: 13/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de prestação de serviço telefônico fixo comutativo - STFC por meio de linhas diretas não residenciais destinado ao tráfego de chamadas locais e longa distância nacional, para atender as necessidades das unidades da FUMEC/CEPROCAMP. Valor: R\$ 6.503,28. Assinatura: 02/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de dia 07 de agosto de 2021 (07/08/2021 a 06/08/2022).

Campinas, 03 de agosto de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS - SMF**Protocolo/SEI:** 2020.00054388-48 (Protocolo nº 2015-3-9950)**Data:** 09/11/2020 (01/04/2015)**Interessado:** Instituto Paulista de Ensino e Cultura - IPEC**CNPJ:** 00.503.348/0001-00**Código Cartográfico:** 3423.41.64.0338.00000/01001**IM:** Matriz fora de Campinas**Assunto:** Imunidade Tributária - IPTU - Entidade Educacional**DECISÃO**

Declaro a renúncia do direito de requerer, na esfera administrativa, nos termos do que estabelece o art. 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007, pela propositura, pelo sujeito passivo, da ação judicial nº 1016027-05.2014.8.26.0114, cuja matéria versa sobre o presente pedido administrativo. Ainda intimada, a interessada/representantes legais no pedido, deixou de apresentar a documentação hábil a comprovar os motivos de fato e de direito ao solicitar no requerimento administrativo. A Entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário em relação as atividades desenvolvidas e de propriedade dos imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias principal e acessórias em Campinas/SP, no recolhimento do imposto na condição de prestador de serviço, substituto tributário ou responsabilidade solidária na retenção do ISSQN, e emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e.

Protocolo/SEI: 2020.00054398-10 (Protocolo nº 2015-3-9951)**Data:** 09/11/2020 (01/04/2015)**Interessado:** Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa - IPEC**CNPJ:** 67.996.488/0001-20**Código Cartográfico:** 3423.41.64.0377.01001**IM:** 502382-3**Assunto:** Imunidade Tributária - IPTU - Entidade Educacional**DECISÃO**

Não conheço o pedido de reconhecimento de imunidade tributária do Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa - IPEC, com CNPJ nº 67.996.488/0001-20, extensivo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3423.41.64.0377.01001, tendo em vista que, ainda que notificada, a interessada/representantes legais no pedido, deixou de apresentar a documentação hábil a comprovar os motivos de fato e de direito ao solicitar no requerimento, no termos do art. 150, VI, c, § 4º, da CF/88 c.c os artigos 9º e 14 do CTN, bem como os termos da Instrução Normativa SMF nº 006/2019, art. 8º, combinado com os artigos 6º, 21, V, 22, II, § único, e 83, VI, da Lei Municipal nº 13.104/2007. A Entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário em relação as atividades desenvolvidas e de propriedade dos imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias principal e acessórias em Campinas/SP, no recolhimento do imposto na condição de prestador de serviço, substituto tributário ou responsabilidade solidária na retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e.

Campinas, 29 de julho de 2021

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF-SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA**

Republicação, por incorreção no texto publicado em 03/08/2021, folha 5. Onde se lê PROCESSO 2013/03/00231, leia-se PROCESSO 2018/03/00231 A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, nos termos das atribuições do art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994 e do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores da 1ª Câmara Julgadora e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 10 de agosto de 2021, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º da referida portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da sua realização. Recebida essa manifestação, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do link de acesso à sessão virtual.

01) PROCESSO 2013/03/10050**Interessado(a):** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**Advogado(a):** Vanessa Pereira Rodrigues Domene - OAB/SP 158.120**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal**AIIM Nº:** 002272/2013**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/00477**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik**02) PROCESSO 2013/03/10051**